



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 004/2025

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 64, §§4º, 5º e 6º, inciso I, alínea “b” e §7º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 389.xxx.xxx-20, matrícula 1xx9, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica PEB I, Nível II, Grau E, lotado no Departamento de Educação, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Felixlândia, 24 de março de 2025

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva do IPREM-FEL

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVIS:
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

EM 24 / 03 / 2025

Fernanda Alves dos Santos
Diretora Previdenciária e Administrativa
Instituto de Previdência M. de Felixlândia